

KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 14.423.780/0001-97

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2019

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de agosto de 2019, às 9:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º andar, São Paulo – SP, administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administrador").

II - CONVOCAÇÃO: Convocação enviada para os cotistas do Fundo, assim definidos na convocação e nos termos da regulamentação em vigor ("Cotistas") por meio de correspondência física e eletrônica, e disponibilizada nas páginas na rede mundial de computadores: (i) do Administrador, (ii) da CVM, e (iii) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), em conformidade com o artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Imobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), com o artigo 67 da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada e com o regulamento do Fundo ("Regulamento").

III - PRESENÇA: Presentes os Cotistas titulares de 12,42% cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo. Por fim, representantes legais do Administrador e do gestor do Fundo, Kinea Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.187/0001-44 ("Gestor").

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: foi composta a Mesa, sendo convidado o Sr. Danilo Chunques Batista para presidi-la, o qual convidou o Sr. Fabrizioo Todesco Fiori para secretariar os trabalhos.

V - ORDEM DO DIA: deliberar sobre a:

- a) Aprovação da prorrogação em 2 (dois) anos do prazo de duração do Fundo ("Prazo de Duração"), que, nos termos da versão atualmente vigente do Regulamento, encerra-se em 14 de agosto de 2019, de modo que o Prazo de Duração do Fundo passe a se encerrar em 14 de agosto de 2021;
- b) Autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia, inclusive para fins de alteração do Regulamento.

Adicionalmente, caso seja aprovada a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, durante tal prorrogação, a Taxa de Administração devida pelo Fundo será reduzida dos atuais 2% (dois por cento) ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo para o percentual de 1% (um por cento) ao ano.

VI - DELIBERAÇÕES: em conformidade com o artigo 20, parágrafo 1º, inciso I da Instrução CVM nº 472/08, os titulares das Cotas que representam a maioria dos presentes na assembleia, votaram da seguinte forma:

- a) Aprovação da prorrogação em 2 (dois) anos do prazo de duração do Fundo ("Prazo de Duração"), que, nos termos da versão atualmente vigente do Regulamento, encerra-se em 14 de agosto de 2019, de modo que o Prazo de Duração do Fundo passe a se encerrar em 14 de agosto de 2021;

Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas apresentaram votos favoráveis, resultando na **aprovação** do item "a" da Ordem do Dia.

- b) Autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia, inclusive para fins de alteração do Regulamento.

Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas apresentaram votos favoráveis, resultando na **aprovação** do item "b" da Ordem do Dia.

Em razão da aprovação da prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, durante tal prorrogação, a Taxa de Administração devida pelo Fundo será reduzida dos atuais 2% (dois por cento) ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo para o percentual de 1% (um por cento) ao ano.

VII - ENCERRAMENTO, LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando manifestar-se, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos assinada.

*CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.*

São Paulo, 09 de agosto de 2019.

*INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador do Fundo*